



## **RESOLUÇÃO N° 044, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 47,000,000 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º.** Será destinado, o que trata o artigo 1º, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
02 de abril de 2020.

Ver. Cleilinda Chaves Aprígio

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte